



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

ANEXO

CENTÉSIMO DÉCIMO SEXTO INFORME TÉCNICO

118ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 570.949.135 **milhões de doses distribuídas***:

- 118.240.220 Sinovac/Butantan
- 165.684.945 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 225.619.800 Pfizer-Cominarty
- 34.251.130 Janssen
- 24.152.240 Pfizer-Cominarty (pediátrica de 5 a 11 anos)
- 1.998.820 CoronaVac (população pediátrica)
- 1.001.980 Pfizer-Cominarty (menor de 5 anos)

Já são 186.762.713 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose (1ª dose (D1) + dose única (DU)**).

Fonte: *Sistema de Informação Insumos Estratégicos (SIES);

**LocalizaSUS.

OBJETO

Aproximadamente 570 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1063.0156;
- **Pfizer-Comirnaty** [Vacina covid-19, RNA mensageiro (RNAm)], registro ANVISA N° 1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** [Vacina adsorvida covid-19 (inativada)], autorização temporária para uso emergencial;
- **Janssen** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1236.3438.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde (MS) prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e nesta pauta constam o total de doses de vacinas COVID-19 distribuídas:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 3.064.206 - Pfizer-Cominarty
- 1.343.000 - Astrazeneca/Fiocruz

Total: **4.407.206 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde.

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), informa que as orientações da estratégia de vacinação contra covid-19 e do público-alvo para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 de 2023 serão divulgados no informe técnico operacional, conforme definição da nova gestão.

OBJETIVO

Que todas as Unidades da Federação completem os esquemas vacinais, incluindo as doses adicionais e as doses de reforço para o público-alvo.

OPERACIONALIZAÇÃO**PFIZER - COMINARTY - 12 anos ou mais (Anexo 1)****Apresentação 0,45 ml** - Frasco com tampa ROXA:

Após diluição: Frasco multidose com 2,25 ml (6 doses de 0,3 ml/dose);
Tempo de validade após diluição de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml;
Intervalos entre doses: 8 semanas.

ASTRAZENECA/FIOCRUZ - 18 anos ou mais (Anexo 2)**Apresentação 2,5 ml:**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);
Tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;
Intervalos entre as doses: 8 semanas.

O Ministério da Saúde faz a distribuição para as Unidades Federadas, em acordo com a solicitação realizada no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES) pelas Secretarias Estaduais de Saúde, as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se orientações para a Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19, visando a promoção da continuidade e qualidade da operacionalização Campanha, relacionadas ao uso alternativo temporário de seringas de 3ml com agulha de 23G a 25G para uso adulto, conforme a Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), e do mesmo modo, orienta-se para uso infantil (de 05 a 11 anos), o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24G 3/4, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0024833933).

RECOMENDAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO DESCARTE DOS RESÍDUOS

No que diz respeito ao registro do descarte dos resíduos, seguem as orientações:

- O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos locais;
- Ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo;
- Registrar adequadamente no sistema de informação as doses utilizadas, incluindo as perdas técnicas e físicas;
- Evitar o erro de registro, relacionando adequadamente a vacina/laboratório ao lote.

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade por excursão de temperatura deverão ser realizados no formulário disponível no RedCap, e as queixas técnicas deverão ser registradas no NOTIVISA da ANVISA.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**Formulário eletrônico RedCap:**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Desvio de qualidade por excursão de temperatura das vacinas distribuídas:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

NOTIVISA:

4 - Queixas Técnicas relativas às vacinas:

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

ANEXOS

ANEXO 1. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER - COMINARTY - 12 ANOS OU MAIS

Pfizer-Cominarty - 12 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AC	11.700
AL	21.060
AP	18.000
BA	340.620
CE	100.002
DF	15.210
ES	15.000
MA	100.002
MG	300.000
PA	161.460
PE	226.980
PI	40.002
PR	249.996
RJ	300.000
RN	112.320
RO	5.850
RR	36.000
SP	990.000
TO	20.004
Total	3.064.206

ANEXO 2. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ - 18 ANOS OU MAIS

AstraZeneca/Fiocruz - 18 anos ou mais	
UF	Doses distribuídas
AC	12.000
AM	20.000
AP	10.000
BA	140.000
CE	20.000
ES	10.000
GO	15.000
MA	100.000
MG	12.000
MT	50.000
PA	100.000
PB	65.000
PI	30.000
PR	600.000
RN	39.000
RR	15.000
SE	30.000
SP	70.000
TO	5.000
Total	1.343.000

ANEXO 3. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: DILUENTES

Diluentes	
UF	Doses distribuídas
AL	3.510
AP	4.200
BA	62.000
GO	2.996
MG	50.000
PI	6.665
PR	187.000
RJ	50.000
RO	200
SP	165.000
Total	531.571

ANEXO 4. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS

UF'S	SERINGA ESTERIL DESCARTÁVEL 1 ML C\AG 23GX1	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 23GX1 - 0,3 ML	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1 ML - BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - BICO LUER LOCK
AP	20.000			
RO	1.000	300	300	100
Total	21.000	300	300	100

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA DE FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto

ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
Secretária-Substituta
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 18/01/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 18/01/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 19/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031356972** e o código CRC **B5A047B3**.